

MENSAGEM N.º 17, DE 26 DE MAIO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

Cumprimentando-a cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Palmital de Minas, que será em homenagem a senhora Ana Eva Calais que foi uma das primeiras usuárias dos serviços disponibilizados.

Diante do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos tramites devidos desta Casa sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados.

Atenciosamente,



ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>260</u>	SOB O Nº <u>2059</u>
ÀS <u>15:20</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>28</u> / <u>05</u>	/20 <u>23</u>

Assinatura

Câmara M. de Cab. Grande
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☒ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 05/05/2023
Assinatura
PRESIDENTE



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 015 DE 2023

Dá denominação ao Centro de Referência de
Assistência Social do Distrito de Palmital de
Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de
Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica
do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como ANA EVA CALAIS, o Centro de Referência
de Assistência Social do Distrito de Palmital de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 26 de maio de 2023; 27º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito